



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, para o **credenciamento** de instituições financeiras públicas ou privadas, que permite aos contribuintes realizar o pagamento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas ao município de Piranguinho em uma variedade de locais convenientes, como agências bancárias, caixas eletrônicos, internet banking e aplicativos móveis, aumentando a acessibilidade e a conveniência para os cidadãos – através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

(...) não se exige (ou não há) observância de normativos específicos

(.x..) se exige (há) observância de normativos específicos, sendo: BANCO CENTRAL DO BRASIL

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR refere-se ao **credenciamento** de instituições financeiras públicas ou privadas, que permite aos contribuintes realizar o pagamento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas ao município de Piranguinho em uma variedade de locais convenientes, como agências bancárias, caixas eletrônicos, internet banking e aplicativos móveis, aumentando a acessibilidade e a conveniência para os cidadãos – através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

4. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2025

Não há Plano Anual de Contratações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente (pretendido) **credenciamento** será efetivado com instituições bancárias, sendo:

1. Estar devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil para operar na arrecadação de tributos;
2. Possibilitar a geração de DAMs eletrônicos, com número de controle único e formato padronizado, conforme normas estabelecidas pela Prefeitura;
3. Permitir a integração com o sistema de gestão tributária da Prefeitura, garantindo a atualização em tempo real das informações sobre pagamentos e pendências;
4. Garantir segurança nas transações financeiras, utilizando criptografia de dados e métodos de autenticação de usuário;
5. Apresentar histórico de atuação em serviços de arrecadação municipal, com comprovação de eficiência e qualidade no atendimento;
6. Assegurar suporte técnico 24h para resolução de incidentes e dúvidas relacionadas ao sistema de arrecadação;
7. Receber tributos em múltiplos canais, incluindo agências físicas, internet banking e aplicativos móveis;



8. O prazo máximo para compensação dos tributos arrecadados deve ser de até 48 horas úteis após a realização da transação, exceto pagamento em cheques que deve ser em até 72h;
 9. Apresentar a cada semestre (180 dias), relatórios detalhados sobre a arrecadação realizada, contemplando valores, prazos e taxas;
 10. Disponibilizar um canal de comunicação direta entre a Prefeitura e as instituições bancárias, visando a troca rápida de informações e resolução de problemas;
- Esses requisitos visam assegurar que o **credenciamento** atenda plenamente à necessidade identificada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a identificação de novas metodologias, tecnologias e/ou inovações que melhor possam atender às necessidades administrativas, força destacar que foram realizadas análises de similares **credenciamentos** realizados por outros órgãos e entidades da administração pública e, nesta feita, não se exige da necessidade de realização de “consultas” e/ou “audiência pública”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o **credenciamento**, espera-se aferir a proposta mais vantajosa à administração. O referido credenciamento terá o prazo de vigência de 12(doze) meses, proporcionando a legalidade e garantia na prestação dos serviços dos pagamentos de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas ao município de Piranguinho.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

O presente (pretendido) **credenciamento/aquisição**, para alcance (atendimento) à necessidade administrativa, é quantificada com fundamento em credenciamentos anteriores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, que o presente (pretendido) **credenciamento** possui o valor de: **R\$ 303.700,00 (trezentos e três mil e setecentos reais)** que foi obtido por meio de levantamento de guias pagas nos diversos serviços prestados pelas instituições financeiras no ano de 2024(98.677 guias) e estimativa de 100 mil guias para 2025. Ainda realizada pesquisa considerando credenciamentos realizados por outros entes públicos municipais.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(..x..) não se aplica o parcelamento do objeto no presente processo por item

(....) se aplica o parcelamento do objeto no presente processo por lote.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente (pretendido) **credenciamento**, como se denota à justificativa antes mencionada, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, para o **credenciamento** de instituições financeiras públicas ou privadas, que permite aos contribuintes realizar o pagamento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas ao município de Piranguinho em uma variedade de locais convenientes, como agências bancárias, caixas eletrônicos, internet



banking e aplicativos móveis, aumentando a acessibilidade e a conveniência para os cidadãos – através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(..x..) não há providências prévias à contratação/aquisição

(...) há providências prévias à contratação/aquisição, sendo:

13. FINALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este é, portanto, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que foi elaborado pelo secretário responsável e aprovado pelo prefeito municipal.

Piranguinho (MG), aos 03 de julho de 2025.

FERNANDO CÉSAR ARAUJO
Secretário de Administração e Finanças